

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de janeiro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 10/01/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7069

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

Membros

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 689, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
(REPUBLICAÇÃO)**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução TP 026/2010;

**CONSIDERANDO** as alterações dos nomes dos Oficiais de Justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **DEZEMBRO de 2021** sofreu as seguintes modificações:

<b>Dia</b>	<b>Escala</b>		<b>Oficial</b>
01	Plantão		Maria da Luz Cândida de Souza
			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
	Júri	2ª Vara	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva Alessandra Maria Rosa da Silva
02	Plantão		Clariza Turmina Monti
			Adriano de Souza Gomes
	Plantão Penitenciário		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
03	Plantão		Henrique Sérgio Nobre
			Shirley Freire Machado
	Plantão Penitenciário		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
04	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Ariana Silva Coelho
05	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Ariana Silva Coelho
06	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	2ª Vara	Netanias Silvestre Amorim Francisco Alencar Moreira
07	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
08	Plantão		Maycon Robert Moraes Tomé

		Aílton Araújo da Silva
09	Plantão	José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário	Victor Mateus de Oliveira Tobias Luís Cláudio de Jesus Silva
10	Plantão	Shirley Freire Machado
	Plantão Penitenciário	Dennyson Dahyan Pastana da Penha Luís Cláudio de Jesus Silva
11	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
12	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
13	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Jeckson Luiz Triches
14	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Jeckson Luiz Triches
15	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Jeckson Luiz Triches
16	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes

		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Jeckson Luiz Triches
17	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Jeckson Luiz Triches
18	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
19	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
20	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
21	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
22	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
23	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
24	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano

		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
25	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
26	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
27	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
28	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
29	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
30	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
31	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
		Jucilene de Lima Ponciano
		José Fabiano de Lima Gomes
		Jeckson Luiz Triches

Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz

**OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE  
ESTARÃO DE SOBREAVISO**

Shirley Freire Machado

Sócrates Costa Bezerra

Leonardo Penna Firme Tortarolo

Silvan Lira de castro

Antônio Edimilson Vitalino de Souza

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2022.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 010, DE 6 DE JANEIRO DE 2022  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0020631-73.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 4º da Portaria GABJA n. 706/2021, publicada no DJE 7055, de 20/12/2021, que designou o Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara de Fazenda Pública para responder pela Segunda Vara da Fazenda Pública.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Segunda Vara da Fazenda Pública, no dia **7/1/2022** e no período de **10 a 20/1/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0000155-77.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Rodrigo Bezerra Delgado**, referentes ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para **10 a 19/1/2022**, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Rodrigo Bezerra Delgado**, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para **20 a 29/1/2022**, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Art. 3º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Rodrigo Bezerra Delgado**, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 1º a 20/3/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Art. 4º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Rodrigo Bezerra Delgado**, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para **1º a 20/4/2022**, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 10/1/2022

**PORTARIA/CGJ Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019; **CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

**CONSIDERANDO** o SEI nº 0000484-89.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Plantão - Competência Criminal</b>	<b>Período</b>
Lana Leitão Martins	7 a 13/2/2022
Daniela Schirato Collesi Minholi	24 a 30/1/2022

**Art. 2º** Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**TÂNIA VASCONCELOS**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA/CGJ Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;  
**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,  
**CONSIDERANDO** o SEI nº 0000412-05.2022.8.23.8000,  
**RESOLVE:**  
**Art.1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Plantão - Competência Criminal</b>	<b>Período</b>
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca	30/5 a 5/6/2022

**Art. 2º** Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**TÂNIA VASCONCELOS**  
Corregedor-Geral de Justiça

Sei nº 0013415-61.2021.8.23.8000

Assunto: incidente de sanidade mental

### Decisão

Trata-se de incidente de sanidade mental instaurado nos autos do PAD n.º [0002939-61.2021.8.23.8000](#), por meio da Portaria CGJ n.º 40/2021, para avaliação psicológica do servidor (...), em razão de diferentes registros de licenças médicas registradas a partir do ano de 2018, bem como pelas declarações do servidor no interrogatório realizado no PAD acima mencionado.

Em relatório ([1150116](#)) a CPS informou que: “O incidente tramitou de forma regular, tendo a Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho (SEGAD/RR) elaborado o parecer médico juntado no EP [1128622](#).”. No entanto, o laudo foi inconclusivo quanto à possibilidade da doença ter interferido na conduta do servidor, à época dos fatos que ensejaram a abertura do PAD, o que deixou dúvidas razoáveis para a apreciação do caso.

Diante disso, o servidor (...) foi submetido à avaliação pelo Setor de Saúde deste Tribunal, tendo sido oportunizada a apresentação de documentos que subsidiassem a conclusão sobre seu estado de saúde mental à época dos fatos.

O Setor de Apoio Psicossocial juntou parecer psicológico no evento [1186776](#), e a Coordenação de Saúde Ocupacional e Prevenção juntou parecer no evento [1187171](#).

Eis o breve relato. Decido.

Inicialmente, insta registrar que os documentos que compõem a instrução do PAD demonstraram a necessidade de avaliação da saúde mental do servidor que, em sua defesa, noticiou comprometimento e desequilíbrio emocional à época dos fatos. Diante disso, foram feitas as avaliações mencionadas no relatório.

Pois bem. Da leitura dos pareceres, verifica-se que, apesar dos setores competentes relatarem a impossibilidade de concluir sobre o estado de saúde mental do servidor à época dos fatos, apresentaram o histórico de acompanhamento psiquiátrico e psicológico, realizado tanto pelo Tribunal quanto por profissionais externos, no qual fica claramente demonstrado que o servidor buscou ajuda para tratar transtornos mentais/psicológicos, desde 2014.

Observa-se no parecer psicológico do evento [1186776](#), o resumo dos atendimentos e acompanhamento realizado pelo TJRR, desde 2018 até o presente momento, as anotações seguintes:

**“O servidor (...) entrou em contato com o Setor de Apoio Psicossocial em busca de auxílio por enfrentar situações conflitantes. Marcou-se atendimento e compareceu pela primeira vez no início de 2018. Desde então o servidor tem sido acompanhado por este setor.”**

Em 25/03/2019 servidor apresentou laudo psiquiátrico com diagnóstico F41 (outros transtornos ansiosos). Em 23/07/2019 servidor apresentou um novo laudo psiquiátrico, com diagnósticos: F43 (Reações ao "stress" grave e transtornos de adaptação) e Z56 (Problemas relacionados com o emprego).

Além dos diagnósticos apresentados nos laudos dos médicos psiquiatras, ressalta-se que pelos relatos do servidor no decorrer dos acompanhamentos de sessões de atendimento, foram observados sinais e sintomas depressivos (F32.2) em que vários dos sintomas conduziam a um caso de depressão grave, com perda da autoestima, ideias de desvalia ou culpa, pensamentos e comportamentos suicidas, além de uma série de sintomas “somáticos”.

No decorrer dos atendimentos relatou situações estressoras em relação ao trabalho e vida familiar. Ressalta-se que também foi realizado atendimento com a esposa do servidor em busca de criar uma rede apoio e suporte para ele enfrentar a situação de forma mais saudável.

Servidor passou a fazer uso de medicações controladas. Entrou em contato com a Secretaria Geral, explicou o que estava ocorrendo e decidiram tirá-lo da função que exercia e lotá-lo em outro setor.

Em 23.9.2021 servidor foi lotado no Setor de Qualidade de Vida.

[...]

Em agosto de 2021, servidor apresentou laudo médico [1186780](#) emitido pelo Dr. Christiano, psiquiatra que o acompanha desde 2017. No laudo consta Transtorno afetivo bipolar (CID F31.7) que é um distúrbio psiquiátrico marcado pela alternância (às vezes súbita) entre episódios de depressão e euforia, também chamado de mania ou hipomania. A pessoa pode apresentar períodos assintomáticos entre os episódios, e as crises podem variar de intensidade, frequência e duração.

**Servidor também apresentou laudo psicológico da Psicóloga Esp. Elina Marciano que o acompanha desde 2014**, conforme consta no E.P. [1186781](#), contribuindo com o laudo médico quanto ao diagnóstico de bipolaridade.” Grifei.

Concluída a avaliação solicitada pela CGJ, assim foi asseverado:

"Quanto à solicitação da Corregedoria sobre uma conclusão sobre seu estado de saúde mental à época dos fatos ([1152182](#)), não é possível emitir um laudo preciso por parte do Setor de Apoio Psicossocial do Tribunal de Justiça de Roraima pois realizamos acolhimento e encaminhamento do servidor aos serviços externos, acompanhando o andamento do processo e não participando diretamente da intervenção. **O que pode ser registrado é que no decorrer dos acompanhamentos, no período de 2018 até os dias de hoje (dezembro/2021) observou-se comprometimento psíquico quanto ao seu estado de saúde, conforme relatado.**" Grifei.

Além disso, consta dos autos o laudo psicológico do EP [1186781](#), dando conta que o servidor vem sendo acompanhado desde 2014 em razão de episódios depressivos, cujo quadro foi diagnosticado como “Transtorno Afetivo Bipolar - CID 10 F31.7. Doença essa, grave, incurável, que necessita de acompanhamento psiquiátrico e psicológico por toda a vida [...]”.

Também está nos autos o laudo médico psiquiátrico do EP [1186780](#), atestando o acompanhamento do servidor desde 2017, pelo mesmo transtorno.

Nesse cenário, considerando todo esse contexto fático-probatório, principalmente o histórico de acompanhamento realizado pelo Setor de Apoio Psicossocial deste Tribunal, desde 2018, (frise-se que o servidor foi quem buscou auxílio, “por enfrentar situações conflitantes”, conforme disposto no parecer), bem como os laudos médicos e psicológicos presentes no expediente, é possível afirmar que, em mais de uma situação, o servidor foi diagnosticado com transtornos, mentais/psicológicos, cujos transtornos, por sua característica (incurável), ainda comprometem a sua saúde mental.

No âmbito do Direito Administrativo Disciplinar, a imputabilidade e a conseqüente possibilidade de responsabilização está condicionada a dois fatores essenciais: o juízo da realidade e o da volição, ou seja, ao conhecimento do indivíduo em relação aos valores de lícito e ilícito, bem como à noção de que seu comportamento fere deveres funcionais ou incidem em proibições, posto ser critério que presume a consciência e o conhecimento da ilicitude do ato e a voluntariedade do servidor diante da ação, sua intenção de atingir os fins que serão produzidos.

Portanto, em cada caso, tem-se a necessidade do Poder Público promover a avaliação técnica dos dados relativos à saúde mental do servidor, antes de promover a responsabilização devida.

Logo, *in casu*, evidenciado o comprometimento da saúde mental do servidor investigado, que buscava ajuda de profissionais da saúde desde o ano de 2014, entendo possível o comprometimento da sua capacidade laborativa à época dos fatos, o que deve ser levado em consideração na análise da conduta do servidor (...) nos fatos do PAD n.º [0002939-61.2021.8.23.8000](#).

Assim, junte-se cópia desta decisão no referido PAD, determinando seu regular prosseguimento, observando-se as considerações desta decisão.

Após, promova-se o arquivamento do presente SEI.

Publique-se com as **cautelas de praxe**.

Intime-se.



**TÂNIA VASCONCELOS**  
Corregedora-Geral de Justiça

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 15** - Cessar os efeitos, a contar de 3/1/2022, da designação do servidor **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Especial da Secretaria de Gestão Administrativa, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo*, objeto da Portaria SGP n.º 7/2022, publicada no DJE n.º 7067, de 7/1/2022.

**N.º 16** - Convalidar a designação da servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, Assessora de Gabinete Administrativo, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Maria Juliana Soares*.

**N.º 17** - Convalidar a designação da servidora **ANA KAROLINE LEITÃO VALE**, Assessora Técnica III, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Mariana Alves Garcia de Almeida*.

**N.º 18** - Designar a servidora **ANA KAROLINE LEITÃO VALE**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 10 a 19/1/2022, em virtude de férias da servidora *Poliana do Rego Moura*.

**N.º 19** - Designar a servidora **CLAUDEANE BEZERRA DE MOURA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, no período de 10 a 19/1/2022, em virtude de férias da servidora *Josania Maria Silva de Aguiar*.

**N.º 20** - Designar o servidor **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 7 a 26/1/2022, em virtude de férias do servidor *Emerson Azevedo da Silva*.

**N.º 21** - Convalidar a designação da servidora **DAYLA LOREN MARQUES FRANÇA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico I da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Mariana de Moraes Scheller*.

**N.º 22** - Convalidar a designação do servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico I da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau/ Equipe de Processamento Remoto, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Suellen Peres Leitão*.

**N.º 23** - Convalidar a designação do servidor **GILBERTO JOSE DE SAMPAIO**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, nos períodos de 7 a 11/1/2021 e de 13 a 27/10/2021, em virtude de férias do servidor *Flavio Dias de Souza Cruz Junior*.

**N.º 24** - Convalidar a designação do servidor **JEFFERSON ELI LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico I da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Cristina Mara Leite Lima*.

**N.º 25** - Designar a servidora **JOSIVÂNIA GONÇALVES VERAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Primeiro Juizado de Violência

Doméstica/ Gabinete, no período de 10 a 19/1/2022, em virtude de férias da servidora *Alexssandra Jales Nogueira de Oliveira*.

**N.º 26** - Convalidar a designação do servidor **JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico III, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 23/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Willa Almeida Nascimento de Albuquerque*.

**N.º 27** - Convalidar a designação da servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico I da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau/ Equipe de Processamento Remoto, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso do servidor *Osmar Malucelli Filho*.

**N.º 28** - Designar a servidora **MADRICE PEREIRA DA CUNHA**, Analista Judiciária - Biblioteconomia, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Documental, no período de 10 a 19/1/2022, em virtude de férias do servidor *Angelo Jose da Silva Neto*.

**N.º 29** - Convalidar a designação da servidora **MARIA ANEIRAN CARVALHO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara da Justiça Itinerante/ Gabinete, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Camila Rejane Amarante e Silva*.

**N.º 30** - Convalidar a designação da servidora **PATRICIA ELAINE DE ARAUJO**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Michelle Makerli Pereira Fiorini*.

**N.º 31** - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CARDIAS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Movimentação Processual e Execução, nos períodos de 10 a 19/1/2022 e de 21 a 30/1/2022, em virtude de férias da servidora *Amanda Fernandes da Cruz*.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECISÃO

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0019587-19.2021.8.23.8000**

**Assunto: Verbas Indenizatórias.**

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da dispensa de **FREDSON RAULINO DA SILVA**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1184563.

6. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO**, **Secretário(a) em exercício**, em 03/01/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1199046** e o código CRC **E2FD44AA**.

---

**DECISÃO****Processo SEI nº 0020803-15.2021.8.23.8000****Assunto: Pedido de reconsideração.**

(...)

12. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99 da LCE nº 053/2001, bem como a observância do prazo estabelecido no art. 101 da LCE nº 053/2001, **MANTENHO A DECISÃO**, posto que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do *Decisum*.

13. Publique-se e notifique-se o servidor em comentário via SEI.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 17/12/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1191585** e o código CRC **A937F585**.

**DECISÃO****Processo SEI n. 0016876-41.2021.8.23.8000****Assunto: Substituição com prejuízo das atribuições.**

(...)

10. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a convalidação da designação do servidor **GILBERTO JOSÉ DE SAMPAIO**, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista nos períodos de 7 a 11/1/2021 e de 13 a 27/10/2021, sem prejuízo de suas atribuições, e **INDEFIRO** designação do servidor **HERMÍNIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição, em virtude de indicação de substituição do titular.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício**, em 07/01/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1160165** e o código CRC **E5615AF2**.

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 1** - Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE**, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, no período de 07 a 16/12/2021.

**N.º 2** - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ANDRÉ EMMANOEL UCHOA DE FRANÇA**, Técnico Judiciário – Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de 10 a 19/12/2021.

**N.º 3** - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ**, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador, no período de 30/11 a 2/12/2021.

**N.º 4** - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 3 a 5/11/2021 e no período de 8 a 12/11/2021.

**N.º 5** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELISÂNGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 29 a 30/11/2021 e no dia 14/12/2021.

**N.º 6** - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, no período de 10 a 24/12/2021.

**N.º 7** - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA CRISTINA CHAVES VIANA**, Técnica Judiciária, no período de 29/11 a 3/12/2021.

**N.º 8** - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA OLÍVIA VIEIRA RAMIRES**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 29/11 a 3/12/2021.

**N.º 9** - Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **RICARDO DA SILVA MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, no período de 27/11 a 11/12/2021.

**N.º 10** - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **SUELLEN PERES LEITÃO**, Assessora Técnica I, no período de 9 a 18/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 10/01/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.****Procedimento Administrativo n.º 0017830-87.2021.8.23.8000****Pregão Eletrônico nº. 40/2021**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição de câmeras de vídeo com ptz, zoom óptico, microfone de mesa integrado e kit de expansão com dois microfones adicionais, incluindo garantia *on-site*, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** O Edital do Pregão eletrônico n.º 40/2021 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

**2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ITEM ÚNICO****EMPRESA:** CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 23.734.075/0001-00**ENDEREÇO COMPLETO:** : Av. Antônio Gil Veloso 1818 Loja 1, Praia Da Costa - Vila Velha / ES, CEP.: 29101-018**REPRESENTANTE:** Lilian Laila Rodrigues

**TELEFONE:** (11) 4280-1800 - **E-MAIL:** nilson@videobrax.com

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Certame.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	
01	<p><b>Câmera de vídeo com ptz, zoom óptico e microfone de mesa integrado, incluindo kit de expansão com dois microfones adicionais, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b></p> <p><b>MARCA:</b> GoPresence</p> <p><b>MODELO:</b> GoPresence Teams de Segunda Geração com par de microfones de expansão.</p>	Und.	60	7.185,00	431.100,00	
<b>TOTAL</b>					R\$ 431.100,00	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Laila Rodrigues Cruz, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 07/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1202065** e o código CRC **C52E38D8**.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0017826-50.2021.8.23.8000**

**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de Nobreaks, incluindo garantia on-site, pelo período mínimo de 12 meses, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Subsecretaria de Compras comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão eletrônico nº 46/2021, marcado para o dia 19/01/2022, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário de Compras**

**DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU****PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000154-92.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Equipe de Processamento Remoto nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Boa Vista, a partir de 10 de janeiro de 2022 até 22 de fevereiro de 2022, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

**Juiz Rodrigo Bezerra Delgado**  
**Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau**

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000438-03.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Equipe de Processamento Remoto na Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista, a partir de 10 de janeiro de 2022 até 22 de fevereiro de 2022, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

**Juiz Rodrigo Bezerra Delgado**  
**Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau**



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA****Autos n.º 0832010-23.2020.823.0010 - 1º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0832010-23.2020.823.0010**, tendo como requerente **Jorge Luiz Barros Lima** e interditado **Cornélio Rodrigues Lima**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 69), **decreto a INTERDIÇÃO de Cornélio Rodrigues Lima, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador Jorge Luiz Barros Lima** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. **A administração das finanças** do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. **Aplica-se, ao caso**, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Assim, extingo o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria, em substituição) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Maria das Graças Barroso de Souza**  
Diretora de Secretaria, em substituição.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz respondendo pela 1ª Vara de Família, determinou a:

**CITAÇÃO** de **Celeste Inêz Albuquerque Gomes**, brasileira, nascida em 21/01/1954, filha de Hilda Rodrigues de Albuquerque, CPF 224.847.952-20, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0826382-53.2020.823.0010 - Ação de arrolamento/inventário** dos bens deixados por Juvêncio Jaricuna de Albuquerque e Hilda Rodrigues de Albuquerque, bem como, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre as primeiras declarações, apresentadas nos autos supracitados, nos termos do artigo 627 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois. E, para constar, Eu, J.A.L. (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria, em substituição), de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Maria das Graças Barroso de Souza**  
Diretora de Secretaria, em substituição.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

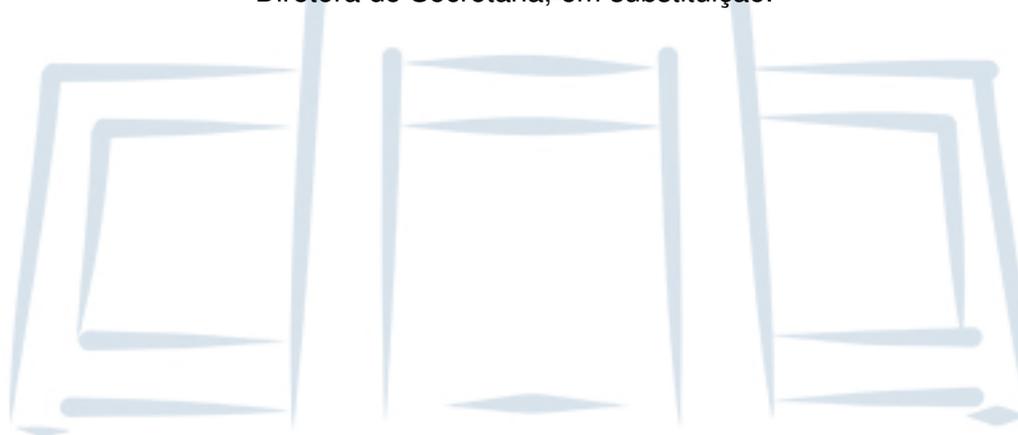
**CITAÇÃO** de **Rosalino José da Silva**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido 30/10/1977, portador do R.G 5577494 SSP/GO e CPF 788.561.911-72, filho de Antônia José Abadia, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para, em 03 (três) dias, pagar a dívida de alimentos e acessórios no valor de **R\$ 2.099,82 (dois mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos meses de **março a novembro de 2020**, bem como das demais parcelas que se vencerem no curso do processo n.º 0813.378-51.2017823.0010 – cumprimento de sentença, sob pena de prisão e de protesto judicial da dívida, nos termos do art. 528 §1º e § 7º do CPC, Lei 13.105 de 16/03/2015.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria, em substituição), por ordem do MM. Juiz o assinou.

**Maria das Graças Barroso de Souza**  
Diretora de Secretaria, em substituição.



**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 10/01/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 DIAS**

Dr. Erasmo Hallysson Souza de Campos, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** JOSÉ JOELSON DOS SANTOS COELHO, brasileiro, união estável, serralheiro, portador do RG nº 389690-0 SSP/RR e do CPF nº 035.938.832-95, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Lourival Coimbra ,nº 741, Bairro Doutor Sílvio Botelho, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 913,91** (referente à pensão alimentícia do mês de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora (R\$ 3.034,46), sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONARÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0804033-22.2021.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **J. K.M.C**, e requerido **JOSÉ JOELSON DOS SANTOS COELHO**.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 10 de janeiro de 2022. Eu, ABS (Assessora Técnica) o digitei.

**Luciana Silva Callegário**  
Diretora de Secretaria

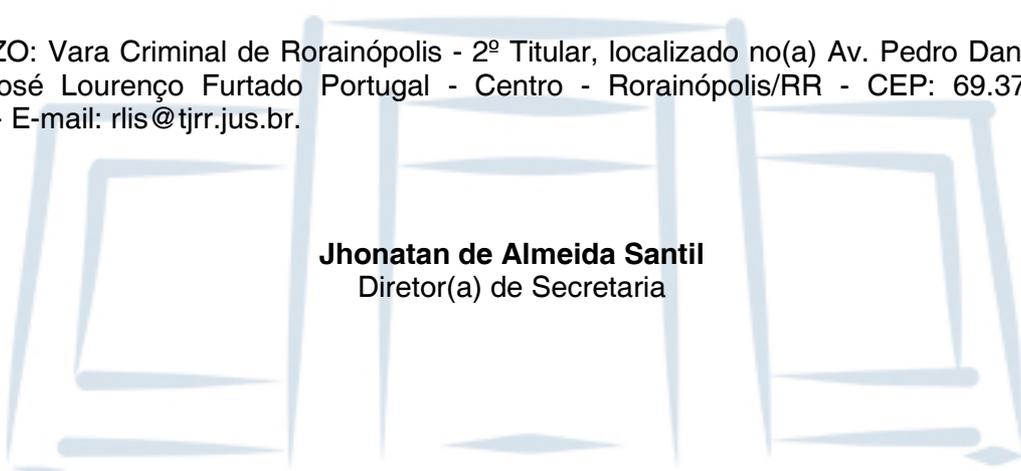
**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 15/12/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias..Processo nº **0000968-87.2011.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **ANDREZA DA SILVA NAVEGANTE e outros**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) **A A SILVA GAMA LTDA (ÓTICA MILLENNIUM)**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca dos bens apreendidos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 15/12/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.



**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/12/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **00802103-91.2017.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **BRUNO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **BRUNO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS**, nascido no dia 15/11/1995, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Francileia do Socorro Pinheiro dos Santos, RG: 26170760 / SSP - AM , para tomar conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar BRUNO CESAR PINHEIRO DOS ANJOS como incurso na sanção do art. 129, § 9º do Código Penal Brasileiro, c/c os arts. 5º e 7º, incisos I, da Lei nº 11.340/2006, passando a dosar-lhe a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...) ) Pelo exposto, **FIXO A PENA DEFINITIVA** para BRUNO CESAR PINHEIRO DOS ANJOS em relação ao crime do art. 129, § 9º do Código Penal Brasileiro, c/c o art. 5º e 7º, incisos I, da Lei nº 11.340/2006, em 03 (três) meses de detenção. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 16/12/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/12/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800805-25.2021.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, nascido no dia 16/09/1995, em CARACARAI/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS MELGUEIRO DE SOUZA e de CRISTIAN ALBERTI FERREIRA, RG: 1199613 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 16/12/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/12/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800549-82.2021.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **EVERSON MARTINS REGO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EVERSON MARTINS REGO**, nascido no dia 04/06/1992, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ERIVALDO DE SOUZA REGO e de HELENA MACHADO MARTINS, RG: 3552721 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 23/12/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/12/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **1000019-15.2020.8.23.0020 - Execução da Pena**  
Executado: **LEOMAR SOUZA DE ANDRADE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LILIANE CARDOSO, Titular da VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS - VEPEMA - SEEU – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) executado **LEOMAR SOUZA DE ANDRADE**, nascido em 23/06/1986, filho de Irene Gomes de Souza e Francisco Aiat de Andrade, a fim de participar da **Audiência Admonitória** designada para o dia **16 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 27/12/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS - VEPEMA - SEEU - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/12/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **1000075-64.2020.8.23.0047 - Execução da Pena**  
Executado: **JOÃO NETO BEZERRA DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LILIANE CARDOSO, Titular da VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS - VEPEMA - SEEU – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) executado **JOÃO NETO BEZERRA DE OLIVEIRA**, nascido em 21/04/1992, RG: 3336298 SSP/RR, CPF: 008.556.252-10, filho de ANTÔNIA BEZERRA NASCIMENTO e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, a fim de participar da **Audiência Admonitória** designada para o dia **24 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 27/12/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS - VEPEMA - SEEU - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/12/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800876-61.2020.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **ANGEL ALEXANDER GUILLEN ARAY**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGEL ALEXANDER GUILLEN ARAY**, nascido no dia 21/12/1995, em BOLIVA/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de GLORIANA ARMINDA ARAY CUSTODIO e de ANGEL VICENTE GUILLEN ABADUCO, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/12/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/01/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

**O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso**, Titular da Juizado Especial Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de RORAINOPOLIS, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800791-75.2020.8.23.0047 – Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo**  
**Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,**  
**Réu(s): DIÊGO MORAES ALVES, ELISON PEREIRA KITZINGES,**

Como se encontra a parte **ELISON PEREIRA KITZINGES**, nascido no dia 21/08/1982, em 130260, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCIMAR PEREIRA KITZINGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (SESSENTA) dias, a partir de sua publicação, para ciência da **sentença condenatória**, cujo teor é o seguinte: "(...) Pelo exposto, FIXO A PENA DEFINITIVA para ELISON PEREIRA KITZINGES, em relação ao crime do art. 28 da Lei 11.343/06 de advertência da nocividade dos efeitos das drogas (inciso I do artigo 28 da Lei Nacional nº 11.343/2006), devendo ser advertido sobre os efeitos das drogas, na forma e nas condições a serem estabelecidas pela Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas de Caracarái. Condono o réu ELISON PEREIRA KITZINGES ao pagamento das custas processuais (art. 804 do CPP). Eventual causa de isenção deverá ser apreciada pelo juízo da execução.(...)" Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de RORAINOPOLIS, Estado de Roraima, em 4/1/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado Especial Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço - Centro - RORAINOPOLIS/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail:[rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 08/01/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800058-75.2021.8.23.0047 Ação Penal**  
Réu: **ROZANY SOUZA SILVA e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROZANY SOUZA SILVA**, nascido no dia 07/11/1992, em SÃO LUIZ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de IVANILDE PEREIRA DE SOUZA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **LCP, ART 42-PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 08/01/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 08/01/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800058-75.2021.8.23.0047 Ação Penal**  
Réu: **ROMARIO DA SILVA DE JESUS e outra**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROMARIO DA SILVA DE JESUS**, nascido no dia 20/09/1994, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **LCP, ART 42-PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO , CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 08/01/2022. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI**, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 10/01/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800564-51.2021.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **JOICE NUNES CORREIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOICE NUNES CORREIA**, nascido no dia 19/10/1999, em RORAINÓPOLIS/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de OSMARINA FERNANDES NUNES, RG: 5307279 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/01/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 10/01/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800694-75.2020.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **LUIS CARLOS DA SILVA CARDOSO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS CARLOS DA SILVA CARDOSO**, nascido no dia 20/04/1977, em BORBA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BELANILZES LOPES DA SILVA e de SALOMÃO CAMPOS CARDOSO, estado civil: Casado(a), RG: 12952826 / SSP - AM profissão: Carreiro (motorista de caminhão-carreta) , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais..., Parágrafo único. , Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/01/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 10JAN2022

**PROCURADORIA GERAL****ATO NORMATIVO Nº 001 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 003/94, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços do MPRR com adoção de protocolo apto a reduzir a probabilidade de transmissão do Coronavírus e Síndromes Gripais, tal como, Influenza H3N2;

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto e essencial da atividade prestada pelo MPRR e a imprescindibilidade de se estabelecer diretrizes para avançar na retomada das atividades presenciais de forma cautelosa, observados critérios médicos, sanitários, epidemiológicos, os quais garantam a saúde e a segurança dos membros, servidores, estagiários, aprendizes e da população em geral;

**CONSIDERANDO** as orientações do Plano de Biossegurança, o qual recomenda a adoção de medidas preventivas para execução das funções constitucionais do MPRR com responsabilidade e cautela, ante os desafios oriundos da atual crise sanitária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o regresso à segunda etapa do Plano de Biossegurança e de Retorno às Atividades Presenciais do MPRR, aplicando-se as disposições compatíveis ao cenário ora vivenciado.

**Parágrafo único:** Retornar ao regime de cumprimento da jornada de trabalho em 6 (seis) horas, das 08h00min às 14h00min.

**Art. 2º** Estabelecer o regime de trabalho remoto e presencial em todas as unidades do MPRR, obedecidas as regras de biossegurança determinadas no Plano de Retorno às Atividades Presenciais deste Órgão Ministerial.

**§1º** As servidoras gestantes em qualquer idade gestacional e os idosos, ainda que imunizados, deverão realizar as atividades em regime de trabalho remoto.

**§2º** O Departamento Administrativo, Segurança Institucional e o Departamento de Tecnologia da Informação funcionarão em horário integral, em sistema de revezamento, assegurando-se a continuidade das atividades dos Setores de Zeladoria, Telefonia, Transporte e Protocolo.

**Art. 3º** Suspender o atendimento presencial ao público externo em todas as unidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

**§ 1º** Em casos urgentes o atendimento presencial será realizado pelo membro do Ministério Público e/ou por servidor designado, devendo ser ofertado pelo Departamento Administrativo, em qualquer caso, os meios e instrumentos de proteção à saúde de todos os envolvidos.

**§ 2º** Os telefones e meios de contato com o Ministério Público do Estado de Roraima serão amplamente divulgados à população, com a fixação em local visível na entrada externa dos prédios deste Órgão Ministerial e dos Fóruns, cabendo à respectiva Secretaria das Promotorias de Justiça a redução a termo do atendimento realizado.

§ 3º As reclamações, requerimentos, informações, denúncias e demais demandas poderão, ainda, ser encaminhadas aos endereços eletrônicos: [protocolo@mpr.mp.br](mailto:protocolo@mpr.mp.br) (Divisão de Protocolo) ou [ouvidoria@mpr.mp.br](mailto:ouvidoria@mpr.mp.br) (Ouvidoria-Geral do Ministério Público).

§ 4º Os atendimentos urgentes referidos no § 1º deste artigo, serão ser agendados previamente junto às Unidades e/ou Promotorias de Justiça demandadas, por meio do telefone 3621-2900.

**Art. 4º** Para a execução segura dos serviços presenciais enquanto vigorar o presente ato, serão observadas as seguintes medidas:

I – o acesso às dependências do MPRR por membros, servidores, estagiários, colaboradores, e público externo é condicionado à medição de temperatura do ingressante, à descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º, e à utilização obrigatória de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias;

II – o acesso do público externo às dependências do MPRR, sempre com exigência de uso dos equipamentos de proteção mencionados no inciso anterior, fica restrito aos membros do Ministério Público, integrantes do Poder Judiciário, Advocacia Pública, Defensoria Pública, advogados, representantes de instituições que atuem perante o MPRR, bem como às partes e demais interessados para vistorias, prestação de serviços de terceiros, manutenção predial, reabastecimento dos caixas eletrônicos, entre outros que demonstrem a necessidade de atendimento presencial;

III – uso obrigatório de limpa-sapato para acesso às entradas do MPRR, com utilização de tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 0,1%;

IV – uso obrigatório de máscaras nas dependências do MPRR, adequadamente ajustadas à face, usando-as de forma correta;

V – fica proibida a aglomeração de pessoas nas escadas, corredores, elevadores, rampas e sacadas;

VI – os condutores de veículos oficiais devem fazer uso obrigatório das máscaras nos automóveis, mesmo quando sozinhos, bem como os passageiros, durante todo o trajeto.

**Art. 5º** Observar-se-ão os limites do distanciamento social nas estações de trabalho, mediante o estabelecimento da parcela ideal da força de trabalho em cada unidade, mediante a alternância entre trabalho remoto e presencial em sistema de rodízio, com prioridade para aqueles que apresentem peculiaridades que os tornem mais vulneráveis à contaminação ou à propagação da Covid-19, devendo-se respeitar as medidas de prevenção e combate contra a Covid-19.

**Art. 6º** O servidor assintomático que tiver contato domiciliar com indivíduo que possua RT-PCR ou teste rápido de antígeno detectável, deverá realizar teletrabalho em quarentena por 14 (quatorze) dias, contados a partir do último contato próximo com o caso índice.

**Parágrafo único:** O servidor que apresentar qualquer sinal ou sintoma da Covid-19, independente do estado de vacinação ou infecção anterior, deverá ser afastado das atividades laborais, mediante avaliação médica e termo de afastamento médico emitido pelo Núcleo de Saúde deste Órgão Ministerial.

**Art. 7º** O servidor sintomático com quadro de Síndrome Gripal (SG), Influenza, H3N2, com a confirmação da Covid-19 por RT-PCR, teste rápido de antígeno ou qualquer outro tipo de teste, ou que ainda não coletou amostra biológica para investigação etiológica, deve seguir as medidas de isolamento e precaução, as quais devem iniciar imediatamente, podendo ser suspensas após 14 (quatorze) dias do início dos sintomas, desde que afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 (vinte e quatro) horas e com remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

**Art. 8º** Sem prejuízo do disposto neste ato normativo, as chefias imediatas deverão adotar medidas para evitar a transmissibilidade da Covid-19, tais como:

I – Adoção de sistema de rodízio entre os servidores públicos lotados na unidade, observando as regras dispostas na CARTILHA;

II – Distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho, adotando-se o sistema de rodízio.

III – Observância das orientações determinadas na CARTILHA PARA O RETORNO SEGURO NO TRABALHO PRESENCIAL NO MPRR, especificamente atinentes à segunda etapa.

**Art. 9** As situações omissas e as dúvidas suscitadas na execução do Plano de Retorno previsto na CARTILHA serão dirimidas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art.10** Este ato normativo entra em vigor a partir de 12JAN2022, revogando-se as disposições em contrário e terá vigência até ulterior deliberação.

(Assinado Eletronicamente)  
**JANAÍNA CARNEIRO COSTA**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453967** e o código CRC **B0830CA5**.

#### PORTARIA Nº 018 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 01JAN2022, da Portaria nº 1.199-PGJ, de 16NOV2021, publicada no DJE nº 7033, de 17NOV2021, que concedeu, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a remuneração do servidor **THALES PONCIANO PINHEIRO DIAS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453874** e o código CRC **B7F94660**.

**PORTARIA Nº 019 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

**R E S O L V E :**

Conceder, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre a remuneração do servidor **THALES PONCIANO PINHEIRO DIAS**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, código MP/CCA-3, com efeitos a partir de 01JAN2022, até ulterior deliberação, para exercer funções extraordinárias junto à Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atuais atribuições, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453877** e o código CRC **8EC9AF8E**.

**PORTARIA Nº 020 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Conceder, a título de Gratificação de Atividade (GAT), 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, ao servidor **THALES PONCIANO PINHEIRO DIAS**, com efeitos a partir de 01JAN2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453884** e o código CRC **15FF5170**.

**PORTARIA Nº 021 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Cessar os efeitos, a contar de 01JAN2022, da Portaria nº 1.198-PGJ, de 16NOV2021, publicada no DJE nº 7033, de 17NOV2021, que concedeu, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a remuneração do servidor **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Janaína Carneiro Costa**

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453920** e o código CRC **7BBF9D2E**.

**PORTARIA Nº 022 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

**R E S O L V E :**

Conceder, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre a remuneração do servidor **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, código MP/CCA-1, com efeitos a partir de 01JAN2022, até ulterior deliberação, para exercer funções extraordinárias junto à Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atuais atribuições, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Janaína Carneiro Costa**

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453926** e o código CRC **0D1FFBA9**.

**PORTARIA Nº 023 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Conceder, a título de Gratificação de Atividade (GAT), 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, ao servidor **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**, com efeitos a partir de 01JAN2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453927** e o código CRC **70F85F72**.

**PORTARIA Nº 024 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos, a contar de 01DEZ2021, da Portaria nº 520-PGJ, de 13MAI2019, publicada no DJE nº 6443, de 15MAI2019, que concedeu, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a remuneração da servidora **SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453928** e o código CRC **BA2B893F**.

**PORTARIA Nº 025 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

**R E S O L V E :**

Conceder, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre a remuneração da servidora **SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, código MP/DAS-3, com efeitos a partir de 01DEZ2021, até ulterior deliberação, para exercer funções extraordinárias junto à Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atuais atribuições, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453929** e o código CRC **D28591AF**.

**PORTARIA Nº 026 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

**R E S O L V E :**

Conceder, *ex-officio*, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a remuneração da servidora **KAREN SHEILA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, código MP/CCA-4, com efeitos a partir de 01JAN2022, até ulterior deliberação, para exercer funções extraordinárias junto à Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atuais atribuições, enquanto permanecer o interesse e a necessidade da Administração Superior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453957** e o código CRC **30323E3E**.

### PORTARIA Nº 027 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Conceder, a título de Gratificação de Atividade (GAT), 20% (vinte por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, à servidora **KAREN SHEILA ROCHA SILVA**, com efeitos a partir de 01JAN2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
Janaína Carneiro Costa  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453930** e o código CRC **3BE45357**.

### PORTARIA Nº 028 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 01JAN2022, da Portaria Nº 333-PGJ, de 08ABR2021, publicada no DJE Nº 6894, de 12ABR2021, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar CAP. **DANIEL MOURA SILVA**. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
Janaína Carneiro Costa  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453935** e o código CRC **99E5FBED**.

**PORTARIA Nº 029 - PGJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 56% (cinquenta e seis por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar CAP. **DANIEL MOURA SILVA**, a contar de 01JAN2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006017/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453941** e o código CRC **0DBC233E**.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 018 – DG, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento dos servidores **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência; e **NERI ÁVILA ROSA**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à sede do município de Cantá/RR, no dia 11JAN2022, sem ônus, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000234/2022-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 10/01/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0453740** e o código CRC **DE5A7CE7**.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 04/01/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) MARCIEL DE SOUZA FONTE e TAYANE BEATRIZ MAIA BENTES MONTEIRO**

ELE: nascido em Caracará-RR, em 10/02/2003, de profissão Lavador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Papa João Paulo II, Boa Vista-RR, filho de MAURIZANA PEREIRA DE FONTE e RAYANNE DE SOUZA NASCIMENTO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 02/11/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Papa João Paulo II, Boa Vista-RR, filha de RICARDO ALEXANDRE BENTES MONTEIRO e ADRIANA MAIA BENTES MONTEIRO.

**2) CRISTIANO CARDEAL DE CARVALHO NEVES e MARTA TEIXEIRA ARRUDA**

ELE: nascido em Salvador-BA, em 30/12/1986, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filho de CIRILO DE CARVALHO NEVES e ANA MARIA BARRETO DE CARVALHO. ELA: nascida em Goiatins-TO, em 19/07/1996, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filha de LAURENÇO ARRUDA MIRANDA e CANAÃ SOUSA TEIXEIRA.

**3) LEONARDO CHAVES DOS REIS e THAYNÁ LOBO DE LIMA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 27/01/1998, de profissão Gerente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bem Querer, Boa Vista-RR, filho de LUCIVALDO MORAIS DOS REIS e KARLA RACHEL DE OLIVEIRA CHAVES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 21/08/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bem Querer, Boa Vista-RR, filha de GILSILEI DE LIMA SALAZAR e ALESSANDRA DOS SANTOS LOBO.

**4) CESAR AUGUSTO GARCIA FORMIGLIERI e JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA**

ELE: nascido em Cascavel-PR, em 01/11/1993, de profissão Bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filho de GILCESAR FORMIGLIERI PIOCZKOSKI e CELMA GARCIA BATISTA PIOCZKOSKI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/03/1990, de profissão Bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Pinheiro Filho, Boa Vista-RR, filha de ALCIDES PEREIRA DA SILVA e VANDA DO NASCIMENTO SILVA.

**5) CLAUDEON GOMES DA SILVA e KAILINE CRISTIANE LAURENTINO DA SILVA**

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 29/06/1982, de profissão Cozinheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Apiau, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ MOTA GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/02/1980, de profissão Auxiliar de Saúde Bucal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Apiau, Boa Vista-RR, filha de ZILDO PEREIRA DA SILVA e ZILMA LAURENTINO DA SILVA.

**6) RENATO VALIM KLINK e SARA CARDOSO DE AGUIAR**

ELE: nascido em Jundiá-SP, em 08/11/1991, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bolônia, Boa Vista-RR, filho de EDISON PALHARES KLINK e ISABEL CRISTINA VALIM KLINK. ELA: nascida em Nova Iguaçu-RJ, em 16/09/1989, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bolônia, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO BATISTA DE AGUIAR e RENILDA LOPES CARDOSO DE AGUIAR.

**7) RAFAEL INFORZATO OLIVEIRA GOMES e ELISÂNGELA PATRICIA HARTMANN**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/02/1989, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Carlos Gomes, Cantá-RR, filho de ITAMAR INFORZATO GOMES e MARIA PALMIRA OLIVEIRA GOMES. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 24/03/1987, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Carlos Gomes, Cantá-RR, filha de PAULO AFONSO HARTMANN e MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS.

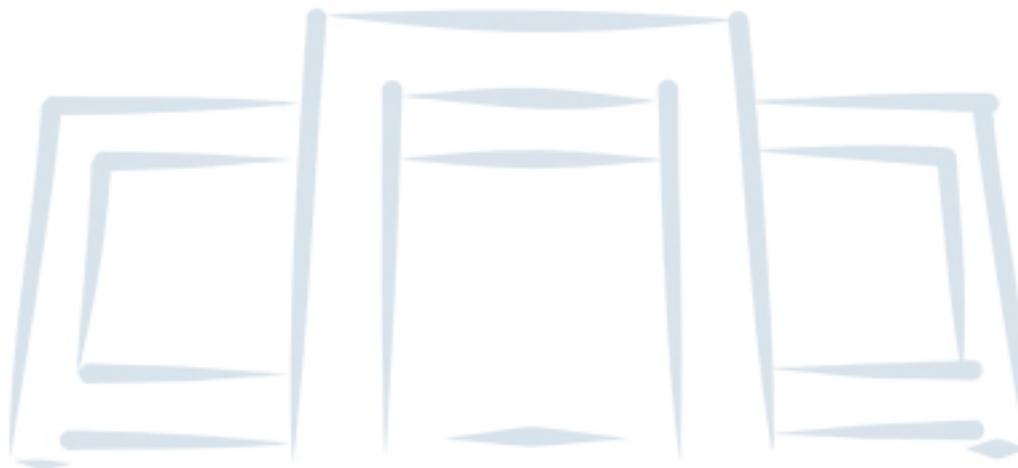
**8) JÚLIO CESAR PINHEIRO DE MENEZES FILHO e PAULA DAYANE CARNEIRO ROCHA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/08/1995, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Domingos Abdala, Boa Vista-RR, filho de JÚLIO CÉSAR PINHEIRO DE MENEZES e ALBENICE PESSOA CHAGAS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 16/11/1988, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Domingos Abdala, Boa Vista-RR, filha de CRISTOVÃO LUIZ ANDRADE DA ROCHA e MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO ROCHA.

**9) JUAN PEDRO HERNANDEZ TOVAR e LIDIANE OLIVEIRA DE SOUSA**

ELE: nascido em Venezuela, em 16/03/1989, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Junco do Seridó, Boa Vista-RR, filho de JUAN BAUTISTA HERNANDEZ e MARIA ANTONIA TOVAR DE HERNANDEZ. ELA: nascida em Parauapebas-PA, em 30/12/1985, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Junco do Seridó, Boa Vista-RR, filha de ANA LIDIA OLIVEIRA DE SOUSA.

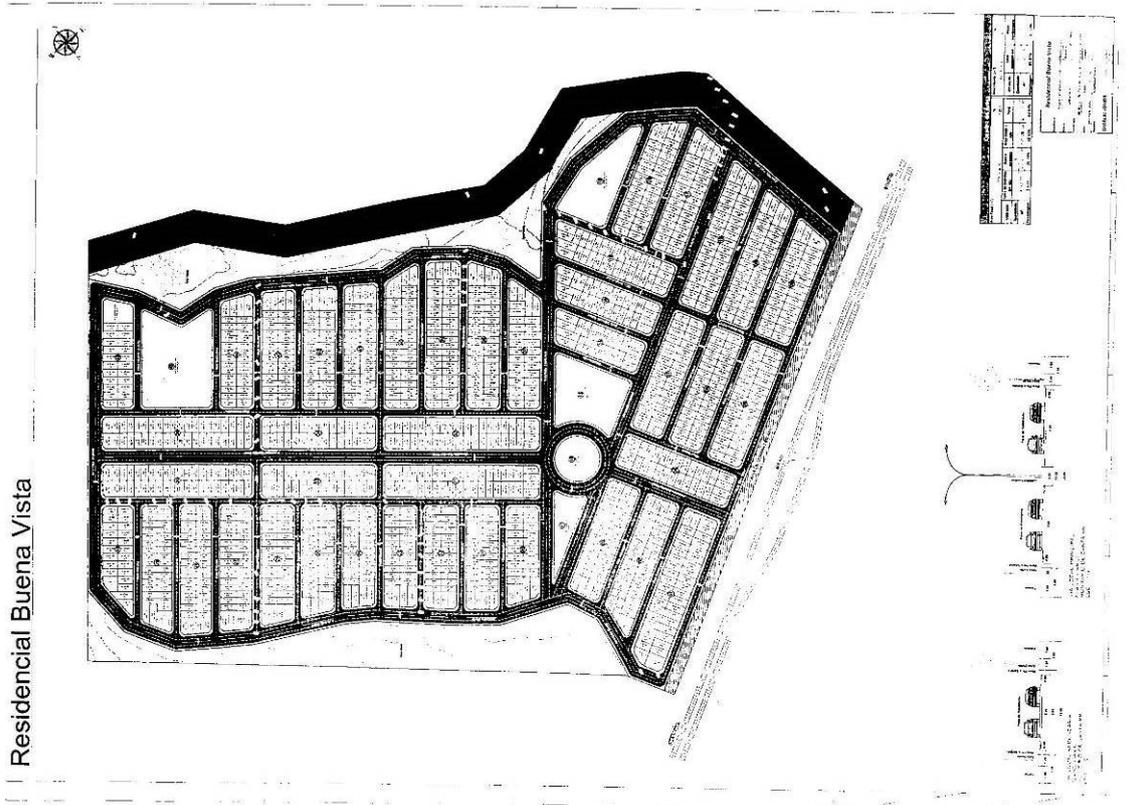
Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Edital nº 01/2022**

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**, Oficial Interina, do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da Arco-Íris Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede nesta Cidade, CNPJ/MF nº 11.251.528/0001-50, foi dado entrada nesta Serventia num pedido de registro do loteamento urbano denominado **RESIDENCIAL BUENA VISTA**, situado na Área de Expansão Urbana – Setor Santa Cecília, oriundo do Domínio Pleno do lote de terras nº 817 (antigo lote rural denominado Buena Vista), da Quadra nº 800, Área de Expansão Urbana, Setor Santa Cecília, Município de Cantá-RR, composto de 1.352 (um mil, trezentos e cinquenta e dois) lotes residenciais, 06 (seis) lotes institucionais e 02 (duas) áreas verdes e 01 (uma) APP – Área de Preservação Permanente, abrangendo a área total de 871.768,00m<sup>2</sup>, incluindo ruas, avenidas, cantos mortos e faixa de domínio, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Frente com a BR-401, medindo 817,86 metros; Fundos com o T.D. Santa Cecília VI, medindo 659,25 metros; Lado Direito com a Fazenda Macunaíma (Rem.), medindo 82,48 mais 864,75 metros e Lado Esquerdo com o Igarapé sem denominação e Fazenda Pedra Pintada II, medindo 181,36 mais 147,64 mais 173,83 mais 145,77 mais 83,70 mais 112,33 mais 196,41 mais 36,91 mais 323,60 metros. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial Interina que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital e da planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, no Diário de Justiça Eletrônico e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (06.01.2022). A Oficial Interina.

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES  
OFICIAL INTERINA**

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS****OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 10/01/2021

**Termo: 01664****Livro D - 0006****Folha: 164****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**JAILSON BATISTA DE SOUZA**, de nacionalidade Brasileiro, professor, solteiro, portador do RG nº 246880, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 836.964.662-04, nascido aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Tapauá/AM, domiciliado e residente na Vicinal 25, km 8,7, Lote, 27, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Joacir Pessoa de Souza e Maria da Conceição Batista de Souza.

**MARIA ADRIANA SOARES FERREIRA**, de nacionalidade Brasileira, Agente Comunitária de Saúde, solteira, portadora do RG nº 644264 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 733.699.772-49, nascida aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta (1980), natural de Rondon do Pará/PA, domiciliada e residente na Vicinal 25, km 8,7, lote 27, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Ivo José Ferreira e Maria Ilza Soares Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Inês Maria Viana Maraschin  
Tabeliã/Registradora

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.  
Rorainópolis, 11 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Inês Maria Viana Maraschin  
Tabeliã/Registradora

Termo: 01663

Livro D - 0006

Folha: 163

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**MIZAEL COSTA**, de nacionalidade Brasileiro, professor, solteiro, portador do RG nº 3810137, SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 907.977.011-68, nascido aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de São Paulo/SP, domiciliado e residente na Rua José Apolinário, Apartamento 03, Centro, Rorainópolis-RR, filho de Marcos Alberto Galdino Costa e Anadir Rodrigues Costa.

**THAYZI TAVARES DA SILVA**, de nacionalidade Brasileira, auxiliar de escritório, solteira, portadora do RG nº 3106780 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 003.069.312-81, nascida aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e noventa (1990), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Anauá, 314, Pantanal, Rorainópolis-RR, filha de Raimundo Sousa da Silva e Elsineide Tavares da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 06 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Inês Maria Viana Maraschin  
Tabeliã/Registradora

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.  
Rorainópolis, 06 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Inês Maria Viana Maraschin  
Tabeliã/Registradora

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 07/01/2022

**Termo: 00098****Livro D - 0001****Folha: 098****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**FLAVIO AMARIO DE SOUZA RAMOS**, de nacionalidade brasileira, mecânico, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 6292391 expedida por PC/PA em 07/08/2019 e inscrito no CPF sob nº 016.715.952-62, nascido aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e noventa e um (1991), natural de Imperatriz/MA, domiciliado e residente na Rua dos Imigrantes, s/n, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de José Francisco Ramos e Maria das Graças de Souza Santos.

**IVONEIDE MARTINS DE BRITO**, de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 8266134 expedida por PC/PA em 20/08/2015 e inscrita no CPF sob nº 026.872.902-62, nascida aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Agua Azul do Norte/PA, domiciliada e residente na Rua dos Imigrantes, s/n, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de Raimundo Nonato Soares de Brito e Marluce Freitas Martins.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

**SELO TJRR: HABCAS158253V2MM08THK9DIPM58, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.**



Alto Alegre/RR, 10 de janeiro de 2022.

---

JAYNE FARIAS DE LIMA  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 10 de janeiro de 2022.

---

JAYNE FARIAS DE LIMA  
Escrevente Autorizada